



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 156, DE 1.º DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

160 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
165 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....	R\$	10.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de Superávit Financeiro previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data.

P.M. de Taquarituba, 1.º de agosto de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

